



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Superior

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU), REALIZADA NO DIA 11 (ONZE) DE MARÇO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), ÀS 09H (NOVE HORAS), NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Aline Alves Fonseca, Ana Livia de Souza Coimbra, Anderson de Oliveira Reis, Ângelo Márcio Leite Denadai, Cacilda Andrade de Sá, Cassiano Caon Amorim, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Daniel Godoy Martinez, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Barrére, Elcemir Paço Cunha, Eliza Dias Moller, Eloi Teixeira César, Estéfanie Ianna Lima Rodrigues, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Flávio Sereno Cardoso, Gilson Costa Macedo, Girlene Alves da Silva, Gislaine dos Santos, Igor Coelho de Oliveira, Iluska Maria da Silva Coutinho, Ivana Lúcia Damásio Moutinho, José Gustavo Francis Abdala, Jordan Henrique de Souza, Leandro de Moraes Cardoso, Leandro Ferracini Cabral, Leonardo Silva Andrada, Luana Luiza Nascimento Lombardi, Luciana Gaspar Melquíades Duarte, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Marcos Martins Borges, Marcos Tanure Sanábio, Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marise Pimentel Mendes, Matheus Henrique Feres Botelho, Natália Paganini Pontes de Faria Castro, Núbia Aparecida Schapper Santos, Rafael Felipe Modesto, Renata Mercês Oliveira Faria, Roberto Junio Pedroso Dias, Wagner Barbosa Batella, e Windson Mendes, realizou-se reunião extraordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente saudou a todos e todas e deu início à sessão, a qual foi realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. Inicialmente a mesa apresentou as justificativas de ausência dos Conselheiros Dimas Augusto de Carvalho, Luis Fernando Crocco Afonso, Mário Ribeiro Dantas, Tayara Talita Lemos e Rosana Ribeiro Felisberto. Dando início a ordem do dia, explicitou sobre a deliberação do Processo SEI 23071.907607/2022-32 - Orientações do Comitê de Monitoramento e Orientações de Conduta sobre a Covid-19 da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), sobre medidas que podem ser consideradas no âmbito da instituição. Análise e discussão acerca da manifestação encaminhada pelo Comitê de Monitoramento e Orientações de Conduta sobre a Covid-19 relativa à revisão de condutas até então implementadas pela instituição, com consequente alteração dos Protocolos de Biossegurança da UFJF para utilização dos espaços da Universidade. Ato seguinte passou a palavra à expositora, Conselheira Girlene Alves da Silva para proceder ao relato como Presidente do Comitê de Monitoramento. Após as saudações iniciais, a conselheira explanou sobre a situação da pandemia, sobre os trabalhos desenvolvidos, reforçando que o grupo vem cumprindo sua função de acompanhar a pandemia, suas tendências e os impactos da nova variante. Que a mesma causou muita preocupação, sua entrada em nosso país fez com que a Instituição continuasse na perspectiva do ensino e do trabalho remoto, contudo, o Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o Coronavírus (Sars-Cov-2) da UFJF reuniu-se no dia sete de março de 2022, para proceder à avaliação da tendência da epidemia e orientar a instituição sobre medidas que podem ser consideradas

no âmbito da UFJF, para que o Conselho com a prerrogativa de decidir os melhores caminhos possa tomar sua decisão. Citou a baixa do número de contaminações do mês de fevereiro, como também estar o mês de março mais tranquilo, com queda no número de infectados e internações, graças ao avanço da vacinação contra a Covid-19. Que Minas Gerais tem destaque nessa vacinação, sendo os últimos dados da Secretaria de Saúde muito bons, com um grande avanço em novembro de 2021, com a vacinação acima da faixa etária de doze anos. Falou sobre o decreto publicado nesta semana pelo Município de Juiz de Fora, retirando a obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes abertos, assim como, sobre o avanço da imunização no Estado. Ressaltou que a ocupação dos espaços poderá ser plena uma vez combinada com as demais medidas protetivas, já que para evitar a contaminação é necessária a adoção de um conjunto de medidas. Lembrou que o distanciamento foi reduzido para um metro desde outubro do ano passado, quando ocorreu a diminuição desse espaçamento no Estado, e a Instituição foi observando as mudanças e as possibilidades de adequação. Em que pese o aumento do número de casos em razão da variante Ômicron, o Sistema de Saúde se programou para atender as necessidades e tem conseguido fazer o suporte necessário, estando hoje o número de leitos disponíveis na ordem de 26% (vinte e seis por cento). Baseado nesses dados o Comitê entendeu que poderia indicar a retirada do distanciamento, desde que ocorra a utilização das demais medidas protetivas. Saímos assim do isolamento para o distanciamento e agora para a flexibilização, com a possibilidade de uso do espaço pleno, com uso das máscaras de proteção, em ambientes com ventilação adequada, com a correta higienização das mãos e/ou utilização do álcool gel e do monitoramento através do sistema utilizado pela Instituição. Retomou a decisão desse Plenário sobre a obrigatoriedade do passaporte vacinal, com a exigência de que os membros da comunidade acadêmica apresentem comprovação das doses de imunização contra a Covid-19 para o retorno das atividades presenciais e acesso às dependências universitárias. Corroborou que essas medidas combinadas poderão propiciar o retorno seguro das atividades presenciais, indicando que atualmente o índice de positividade da comunidade está em 13% (treze por cento), depois de já ter chegado a registrar 70% (setenta por cento), enaltecendo o aumento da testagem que tem ocorrido inclusive nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's). A título de informação, registrou que o programa Minas Consciente foi capaz de normatizar e orientar o Estado em momentos muito difíceis desta pandemia e que ele deixará de existir a partir de amanhã. A Secretaria de Saúde passará a realizar a monitoração pela utilização dos Centros de Tratamento Intensivos (CTIs), graças a cobertura vacinal da população que chega a 85% (oitenta e cinco por cento). Que estamos em uma semana muito importante na qual haverá a aplicação vacinal da segunda dose das crianças acima de 05 (cinco) anos, e fez um apelo para que as pessoas que podem e ainda não tenham tomado, que tomem a segunda dose e a de reforço, que será muito importante para a liberação das máscaras em ambientes fechados. Justificou que nos espaços de parques e jardins da UFJF também deverá ser liberado o uso das máscaras. Desse modo, o Comitê, analisando todos esses aspectos e a necessidade constante de acompanhar a dinâmica da pandemia no sentido de enfrentá-la e dar proteção à vida das pessoas, entendeu ser oportuna à revisão de condutas até então implementadas pela instituição, recomendando à UFJF que: No tocante ao espaçamento, a ocupação dos ambientes na UFJF pode evoluir para ocupação plena, mas asseguradas as condições de ventilação. Essa orientação deve ser combinada com a manutenção da higienização das mãos, com o uso correto da máscara conforme orientações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com o sistema de monitoramento dos casos e suspeitos, com atualização das orientações no site do Busco Saúde; com a exigência do comprovante de vacinação. Além disso, sugere-se desestimular eventos que possam gerar aglomerações e conseqüente quebra do uso correto das máscaras. Nas situações onde houver a necessidade de a pessoa retirar a máscara (por exemplo: RU e Cantinas) manter o distanciamento de 1 metro. O uso de máscara de proteção está desobrigado, exclusivamente, em ambientes abertos da UFJF, conforme nota divulgada pela Prefeitura de

Juiz de Fora, disponível em: <https://covid19.pjf.mg.gov.br/jf-viva.php>. É imprescindível que sejam observados todas as medidas e protocolos de segurança já aprovados por esta Instituição, podendo haver revisão dos documentos sempre que houver necessidade. A mesa agradeceu e evidenciou a ação do Comitê, registrando os agradecimentos pelos trabalhos que muito contribuíram para as decisões do Conselho, abrindo a pauta para discussões. Informou que a minuta foi previamente enviada aos Conselheiros e que a partir da proposta as inscrições ficariam abertas. Inaugurando as inscrições, o Conselheiro Anderson Reis saudou a todos e todas apresentando duas dúvidas: sobre o que seriam as condições de ventilação adequadas que foram citadas na proposta e nos locais onde não ocorrer esta ventilação adequada, o que poderá ser feito. O Conselheiro Marcelo Silvério cumprimentou a todos e todas e primeiramente fez uma saudação especial aos trabalhos do Comitê e sua atuação na instituição. Declarou acreditar ser o momento oportuno para darmos esse passo, observando o ponto de vista epidemiológico. Em relação ao texto, questionou se haverá a revisão de outras Resoluções. O Conselheiro Marcos Borges se manifestou, revelando terem surgido algumas dúvidas, sendo a primeira também com relação à ventilação e em segundo lugar, quanto a manutenção ou não dos Comitês Locais de Biossegurança. Relatou que as atividades da Faculdade de Engenharia foram predominantemente remotas e também ponderando sobre as adequações em pontos de outras Resoluções. A Conselheira Ivana Moutinho realizou as saudações iniciais, parabenizou o Comitê pelos excelentes trabalhos desde sempre pautados na racionalidade. Considerou ser inegável que a pandemia deva estar passando, apesar das possíveis mutações, sendo muito importante reforçar a necessidade de vacinação das crianças. Retomou a situação da variante Ômicron que a princípio assustou a todos em razão da alta transmissibilidade e sua atuação juntamente com a Influenza, que representou a maioria dos últimos casos registrados. Disse que a Educação transforma, sendo imprescindível o contato humano nesse processo. Finalizou falando da necessidade de rever resoluções. O Conselheiro Gustavo Abadalla cumprimentou a todos e todas, em especial o Comitê de Monitoramento. Quanto à Comissão de Infraestrutura e Saúde (CIS), participou que já haveria por parte da mesma a defesa da quebra do distanciamento, dentro de estudos da área. Em relação à ventilação, que devem ser atendidos os critérios básicos de usabilidade dos espaços, com exceção para aqueles que possuem apenas ar condicionado. Que é necessário trabalhar as boas práticas de comportamento para o retorno, com a observância da etiqueta necessária. Citou a Instrução Normativa IN90 e que a presencialidade dessa norma restringe os trabalhos, igualmente questionando sobre a manutenção dos comitês locais. A mesa novamente com a fala noticiou que a proposta da Administração Central é de após a presente deliberação, encaminhar aos Conselheiros a proposta de minuta de Resolução que irá reorganizar o retorno pleno das atividades presenciais, para discussão em uma reunião que deverá ocorrer na próxima semana, para assim, decidirmos a reorganização do processo presencial. Repassou a palavra para a Conselheira Girlene Alves da Silva, que assentiu que se trata de uma temática que nos afeta e exatamente por isso o Comitê sempre foi muito cuidadoso com as recomendações elaboradas. Agradeceu as manifestações de reconhecimento recebidas pelos trabalhos realizados pelo Comitê nesses dois anos, declarando terem sido sempre feitos de forma harmoniosa. Em relação à ventilação, antecipadamente pediu desculpas caso fizesse uso de alguma expressão equivocada para a área da arquitetura ou engenharia, confirmando existirem em edificações com problemas, em que pese as salas devessem estar adequadas. Que algumas modificações foram realizadas na instituição e que outras serão necessárias. Para ambientes que não estão adequados, como laboratórios, salas pensadas apenas para ar condicionado, existem recomendações do Estado e Município. Se a ventilação não for adequada, é preciso o uso correto dos ventiladores, com a ventilação para fora do espaço, como também existe regulamentação para uso do ar condicionado, que teve ter planejamento de limpeza semanal dos aparelhos. Expôs o trabalho hercúleo da Pró-reitoria de Infraestrutura e Gestão (Proinfra) para oportunizar o retorno e que serão necessárias estratégias que terão que ser

pensadas pelas unidades. Destacou a fala do Secretário de Saúde do Estado feita nesta semana, pela qual, dependendo do índice da dose de reforço, o Município terá autonomia para liberar, inclusive, o uso das máscaras para ambientes fechados. Que com a pandemia, será necessário sempre o acompanhamento e que a aprendizagem será contínua. O Conselheiro Marcos Tanure agradeceu a fala do Conselheiro Gustavo Abdalla e falou sobre as indicações da Comissão de Infraestrutura e Saúde, que está preparando as mudanças do protocolo, tendo em vista as novas orientações, bem como do trabalho da Proinfra para atender as demandas das unidades, quanto à ventilação e utilização dos espaços. Que a equipe está desenvolvendo um software, uma ferramenta que fará a aferição da possibilidade de utilização dos espaços. Enquanto Presidente da CIS pediu a participação dos membros de Governador Valadares quando das reuniões da referida comissão. Sobre a pergunta quanto à manutenção dos comitês locais, indicou que permaneçam e passou a palavra para a Conselheira Renata Faria. Com os cumprimentos iniciais, elogiou os trabalhos da CIS, refletindo estarmos diante da possibilidade desse avanço graças à Ciência. Pugnou pela manutenção dos comitês locais para fazer a interlocução de cada unidade com a CIS e assim, proporcionar uma ação mais direcionada, com atendimento das reais necessidades do setor e uma melhor condução dos trabalhos. O Conselheiro Jordan Souza saudou a todos a todas, realçando serem necessárias Resoluções que busquem parâmetros que não deixem dúvidas, voltando-se sobre a questão do artigo primeiro da minuta, sobre a situação da ventilação, que poderia ser feita de forma numérica, e não ficar de forma subjetiva. Destacou que, em que pese todo esforço da Proinfra para a utilização das salas até o retorno das aulas em abril, acredita que não ser possível esse trabalho, sugerindo a determinação de um colegiado ou grupo de trabalho para fazer essa verificação e sair dessa subjetividade. A Conselheira Luana Lombardi cumprimentou a todos e todas, particularizando ter dúvidas em alguns dados do relatório. Salientou que os trabalhos técnicos realizados durante todo esse tempo da pandemia salvaram vidas, demandando sobre o dados de cobertura vacinal infantil, considerando o Colégio de Aplicação João XXIII, bem como a existência de servidores que são cuidadores, dados de primeira e segunda dose. Interrogou ainda sobre a questão do Busco Saúde, da possibilidade da equipe fazer o controle do reforço vacinal dentro de toda comunidade acadêmica. Sobre o uso de máscaras em espaços abertos, como parques e jardins da Instituição, disse que são ambientes que são difíceis de serem controlados e com proximidade/contato de servidores em horário de trabalho com esses usuários, em determinadas unidades. Acentuou ser preciso um trabalho educativo, de lembrar os servidores da correta utilização das medidas de proteção nos ambientes de trabalho, sendo primordial esse processo. Em relação às leituras técnicas, frisou a diferença do tratamento da Covid-19 nos países mais desenvolvidos para as que ocorreram no Brasil. Sendo assim, temerário a comparação desses dados com países que foram pioneiros no tratamento e fizeram políticas de controle, estando nosso país muito atrasado, com falta de políticas públicas no Brasil nesse sentido. Que assim, entende que as decisões desse Conselho não foram tardias, sendo sempre oportunas e que salvaram vidas. O Conselheiro Flávio Sereno saudou a todos e todas, salientando a importância do momento vivido, que os números indicam a possibilidade de um retorno em abril, com a queda drástica do número de internações, cerca de 60% (sessenta por cento), tendo sido mês de fevereiro tranquilo, relativamente a questões que implicam o retorno, Falou sobre os Estudantes estarem lutando pelo retorno presencial e que é salutar o planejamento ser feito com antecedência. Em relação à qualidade da expansão das Universidades, assegurou que a mesma nem sempre foi acompanhada das infraestruturas adequadas, sendo feitas assim sem acompanhamento do financiamento necessário. Que a discussão do retorno será feita oportunamente com os destaques necessários e colocou sua preocupação com a utilização plena dos espaços, em razão de salas de aulas que estarão muito cheias. O Conselheiro Anderson Reis inscreveu-se novamente e realizou duas colocações. Agradeceu as elucidicações da Conselheira Girlene Alves, marcando ser importante estar explícito sobre o que fazer quando não ocorrerem as

situações colocadas na proposta, principalmente em razão dos espaços que são usados em Governador Valadares e para a correta divulgação das informações no âmbito da comunidade acadêmica. A Conselheira Maria Edna também se inscreveu, fez as habituais saudações e primeiramente advertiu entender não ser viável a liberação das máscaras nos ambientes abertos e a utilização total dos espaços antes do retorno das aulas, perguntando qual seria a alternativa, caso não seja aprovada a liberação plena. Falou sobre a existência de salas com turmas iniciais com cerca de 120 (cento e vinte) alunos. Em relação a situação de Governador Valadares, com impossibilidade de fazer intervenções em prédios que são alugados, questionou sobre como está a questão do pagamento das taxas condominiais para a liberação do uso dos equipamentos de ar condicionado das salas de aula. O Conselheiro Elói Teixeira saudou a todos e todas pedindo esclarecimentos sobre a questão da alimentação para os estudantes do Colégio de Aplicação João XXIII, que não possuem um lugar específico, qual seria a orientação. O Conselheiro José Gustavo Abadalla retomou a palavra expressando existirem indicadores técnicos para o caso da ventilação e para estarem propondo a retirada do distanciamento. Enfatizou que a equipe que está trabalhando, atua com base em pesquisas e tem utilizado parâmetros numéricos trazidos baseados em ambientes reais de salas de aula de Juiz de Fora e Governador Valadares. Falou sobre a verificação do grau de contaminação com a utilização das máscaras, das duas variáveis existentes, espaço e tempo de permanência, e comentou sobre os parâmetros brasileiros de habitabilidade e suas indicações para as salas de aulas, que são consubstanciados nas legislações municipais. Reforçou sobre a capacidade cognitiva da comunidade acadêmica, formada por adultos em face da necessidade da utilização dos protocolos de segurança, da eficácia das vacinas, em contraste com a situação da comunidade infantil que vai demandar uma atenção especial. Para a adequação dos ambientes, sugeriu que seja feita com base em mapas de riscos em relação a Covid-19 criados para a instituição. O Conselheiro Jordan Souza pediu novamente a palavra para encerrar suas colocações, sublinhou que não há nenhum questionamento de sua parte quanto ao distanciamento, concordando com a sua proposta. Que a questão levantada é inerente à ventilação, sua preocupação com a subjetividade que pode ser finalizada, contemplada, com a citação, acréscimo das normas da utilizadas na minuta. Que a situação pode ser contornada com o esclarecimento brilhante feito pelo Conselheiro que o antecedeu. O Conselheiro Marcelo Alves cumprimentou a todos, reverenciando a campanha sobre o regramento das condutas sobre os protocolos para a comunidade, com cartazes, ampla divulgação. Que foi efetiva, ocorrendo poucas quebras de protocolos, que em sua maioria, não ocorreram nas salas de aulas. Saudou a educação à distância, contudo, que para a área da saúde a forma remota está saturada, sendo necessária a retomada das atividades, tendo em vista o atraso observado. Que o momento é propício para a retomada das atividades presenciais e as medidas sanitárias precisam ser mantidas. Será mais um desafio que será vencido, com as medidas e critérios colocados que serão satisfatórios. A Conselheira Eliza Dias cumprimentou todos e todas e reforçou a questão levantada sobre a utilização das máscaras nos ambientes abertos, e indagou para quais espaços será considerada essa autorização, tendo em vista a existência desses ambientes próximos a outros fechados e que não possuem condições adequadas de ventilação. Pugnou que seja mantida a obrigatoriedade para um primeiro momento, principalmente quando do retorno do próximo semestre presencial. Relatou a situação para as áreas dos institutos, fazendo um apelo para que a flexibilização ocorra apenas para os espaços mais amplos, para um retorno mais seguro. O Conselheiro Matheus Botelho fez os cumprimentos costumeiros e declarou ser importante destacar que é salutar a educação presencial, contudo, antes das atividades retornarem não pode ocorrer um rápido processo de transição, que deve ser analisado com cautela. Falou ainda sobre a necessidade de revisão das resoluções já aprovadas. A mesa passou a fala a Conselheira Girlene Alves da Silva que falou reconhecendo as contribuições trazidas pelo Conselheiro Gustavo Abadalla e marcando ter sido o Comitê de Monitoramento conservador em suas manifestações, que os trabalhos,

assim como também da CIS, permanecerão enquanto perdurar a pandemia, sendo as discussões sempre baseadas em dados concretos, do ponto de vista da ciência. Retomou o decreto do Município de Juiz de Fora que liberou a utilização da máscara de proteção em ambientes abertos, o que também ocorreu, ontem (10/03/2022), em Governador Valadares. Assim, que as decisões do Comitê se embasaram em evidências, conjugando ações e avaliando com cuidado as recomendações trazidas ao Conselho Superior. Lembrou que foi votada a necessidade da exigência do passaporte vacinal na instituição e que UFJF sempre considerou e se orientou também pelos decretos municipais. Lembrou que os corredores não são espaços abertos e que a Instituição precisa se planejar, sendo primordial a manutenção do monitoramento da condição dos membros da comunidade universitária. Nesse sentido, essas foram as contribuições do Comitê. O Senhor Presidente comunicou que caso o Conselho entenda pela não aprovação, isso acarretará interferência nas matrículas e oferta de vagas e cursos, bem como na utilização os espaços administrativos. Fez a defesa da proposição pela segurança do trabalho do Comitê e diante dos esclarecimentos da Comissão de Infraestrutura e Saúde. Explicitou que considerando-se a evolução do cenário epidemiológico, poderão ser propostas novas alterações quanto às medidas de proteção I, sendo necessário esse planejamento. Mesmo estando encerradas as inscrições, a Conselheira Aline Fonseca pediu a palavra para deixar registrado que as matrículas estão abertas, sendo os trabalhos pautados pelas Resoluções aprovadas. Que as unidades não estão de braços cruzados e que o planejamento para o retorno presencial já está feito. Com as alterações aprovadas, os procedimentos terão que ser apenas adequados. O Conselheiro Matheus Botelho pediu uma réplica para dizer que defende o planejamento nos prazos e contextos, visto que a pandemia é dinâmica. O Senhor Presidente retomou a fala, Pediu a Secretaria Geral para colocar nas notas compartilhadas a proposta de alteração, realizado nos seguintes termos: “No tocante ao espaçamento, a ocupação dos ambientes na UFJF pode evoluir para ocupação plena, mas asseguradas as condições de ventilação, tal como preconizadas pela legislação urbana. Essa orientação deve ser combinada com a manutenção da higienização das mãos, com o uso correto da máscara conforme orientações vigentes da ANVISA, com o sistema de monitoramento dos casos e suspeitos (atualizar as orientações no site do Busco Saúde); com a exigência do comprovante de vacinação. Além disso, sugere-se desestimular eventos que possam gerar aglomerações e consequente quebra do uso correto das máscaras. Nas situações onde houver a necessidade de a pessoa retirar a máscara (por exemplo: RU e Cantinas) manter o distanciamento de 1 metro.” Finalizada a fase de discussão, em regime de votação através de enquete, por maioria, com 33 (trinta e três) votos favoráveis, 07 (sete votos contrários) e 05 (cinco) abstenções, foi aprovada a Resolução que altera o distanciamento entre pessoas definido pelo Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Desta forma, foi aprovada a alteração proposta, no texto dos Protocolos de Biossegurança da Universidade Federal de Juiz de Fora, no item 3.5, sobre a regra de distanciamento entre as pessoas nos espaços da Universidade. O Senhor Presidente assinalou algumas considerações finais, lembrando sobre a discussão sobre o retorno das atividades presenciais que ocorrerá através de reunião extraordinária na próxima semana, agradeceu a presença de todos e todas na presente sessão, que foi secretariada por mim, Edson Vieira da Fonseca Faria, que para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 11 de março de 2022.

**Prof. Dr. Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Prof. Dr. Marcus Vinicius David**

**Reitor da UFJF**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 25/03/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Simoes Bezerra, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 25/03/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 25/03/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 25/03/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 25/03/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto,**



**Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---





Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretor(a)**, em 25/03/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Souza Sergio Ferreira, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor(a)**, em 25/03/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Luiza Nascimento Lombardi, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 27/03/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Teixeira Cesar, Conselheiro(a)**, em 28/03/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Kistemann Junior, Conselheiro(a)**, em 28/03/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Afonso Miranda Chaves,**



**Conselheiro(a)**, em 28/03/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Teixeira Gomes, Conselheiro(a)**, em 28/03/2022, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria de Faria Cristofaro, Conselheiro(a)**, em 29/03/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 29/03/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Andrade de Sá, Conselheiro(a)**, em 29/03/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0719918** e o código CRC **510BD1C6**.